



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09h (oito horas) reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, a Comissão Permanente de Licitações, Sr Edilson Braz de Sousa, Presidente, Maria Aline Vieira de Souza, Secretária e Eliane Oliveira Porto, membro, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão das obras de construção da Creche Pro-Infância tipo C - Espaço Educativo Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso nº 203780/2013, firmado entre o município de Grão Mogol e o Ministério da Educação através do FNDE.

A Comissão Permanente de Licitações constatou que a empresa TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 41.805.715/0001-07, cumpriu o prazo deferido nos termos do §3º, artigo 48 da Lei 8.666/93, apresentando a garantia da proposta.

Nesta oportunidade a empresa TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 41.805.715/0001-07 apresentou ainda a CND do FGTS com a validade 02 de fevereiro 2022 a 03 de março de 2022 e a CND Municipal com validade até o dia 02 de abril de 2022, uma vez que estas certidões haviam vencido no curso do procedimento.

As CNDs foram conferidas e autenticadas mediante consulta nos sites oficiais na internet.

Dessa forma a Comissão declara a empresa TORO CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ 41.805.715/0001-07, HABILITADA.

Constatou-se ainda que a empresa CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS FERREIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ 33.971.048/0001-04, não cumpriu o prazo indicado no §3º, artigo 48 da Lei nº 8.666/93, para regularização da documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

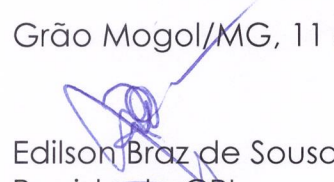



Assim, a empresa CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS FERREIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ 33.971.048/0001-04, foi declarada INABILITADA por descumprir as exigências de habilitação.

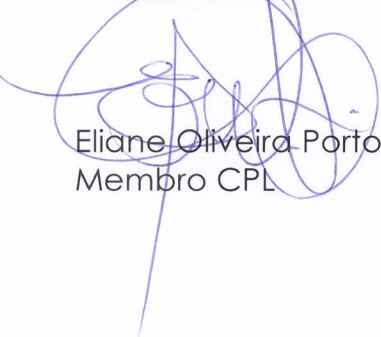
Defere-se às Licitantes o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Grão Mogol/MG, 11 de fevereiro de 2022.

  
Edilson Braz de Sousa  
Presidente CPL

  
Maria Aline Vieira de Souza  
Secretária CPL

  
Eliane Oliveira Porto  
Membro CPL

  
05